

M. S. Soares  
Presidente da Câmara.  
"Lei nº 78"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob nº 78 e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros), para a despesa feita com a recepção ao Excmo. Sr. Governador Jones dos Santos Neves e sua illustre comitiva.

Art. 2º: Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o Art. 1º, adirão do saldo do ano passado.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 9 de março de 1952.

M. S. Soares  
Presidente da Câmara.